



Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
3ª Superintendencia Regional – Petrolina/PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**FORNECIMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDIMENTO DE
DIVERSAS LOCALIDADES, NO ÂMBITO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA CODEVASF.**

Setembro/2020

ÍNDICE

1	FINALIDADE	3
2	HISTÓRICO	3
3	DEFINIÇÃO DO OBJETO	6
4	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	7
5	CUSTOS	7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 FINALIDADE

Trata-se do processo licitatório para aquisição de Tratores Agrícolas, para atendimento a diversos municípios inseridos área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF. Estes equipamentos serão obtidos através de emendas parlamentares e destinados a municípios e associações, pertencentes ao domínio da 3ª SR.

A aquisição deste maquinário tem o intuito de incentivar e desenvolver a agricultura familiar no Sertão Pernambucano, possibilitando ao pequeno lavrador melhores condições produtivas, garantindo sua inserção na economia de mercado, consequentemente fixando estas famílias nas áreas rurais e reduzindo o êxodo para os centros urbanos vizinhos.

2 HISTÓRICO

A 3ª Superintendência Regional tem jurisdição nos Estados de Pernambuco e do Ceará, e através da utilização sustentável dos recursos naturais e estruturação de atividades produtivas, promove o desenvolvimento e a revitalização das bacias hidrográficas do rio São Francisco, do rio Una, além de porções das bacias hidrográficas dos rios Mundaú e Paraíba. Um dos principais desígnios da Codevasf é o fomento à agricultura familiar, especialmente em áreas afetadas pela estiagem.

Atualmente a 3ªSR atua em 85 (cento e oitenta e cinco) cidades, numa área de 98.076,021 Km2, com 9.616.621 habitantes (estimado em 2020).

Entre os anos de 2016 e 2019 a 3ª SR investiu R\$ 257.717.779,21 em ações de inclusão produtiva em sua área de atuação. Os recursos foram aplicados na implementação de estruturas produtivas, na implantação e recuperação de vias de acesso e na aquisição de máquinas e equipamentos que darão suporte aos Arranjos Produtivos Locais APLs, reconhecendo sua importância.

A Agricultura familiar é atualmente responsável por ocupar cerca de 80% das pessoas que trabalham na Zona Rural, sendo a principal responsável pela segurança alimentar do Brasil. Mesmo com todo esse contingente, a falta de equipamentos compromete de forma significativa o volume de produção destas áreas.

Neste sentido, conforme consignado na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 - Publicada no DOU de 20.01.2020 (Lei Orçamentária Anual para 2020), neste ano de 2020 foram alocadas para execução pela Codevasf em Pernambuco – 3ªSR (Órgão 22203), as Emendas Parlamentares de Bancada nº 7118.0001 e 7118.0007, perfazendo um valor total de R\$58.515.270,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos e setenta reais).

Insta frisar que as referidas Emendas Parlamentares de Bancada nº 7118.0001 e 7118.0007, estão consignadas para execução no âmbito do Programa de Trabalho 15.244.2217.7K66.7004 (Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco). Ou seja, estão obrigatoriamente comprometidas com a “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado de Pernambuco” (emendas alocadas com o Localizador de Despesas “7004”).

EMENDA Nº / RP / FONTE	AUTOR	PROGRAMA DE TRABALHO	3ºGRD/UEP VALOR R\$
7118.0001 / RP 2 / 100	Bancada PE	15.244.2217.7K66.7004	1.296.000,00
7118.0001 / RP 7 / 188	Bancada PE	15.244.2217.7K66.7004	6.027.720,00
7118.0001 / RP 2 / 188	Bancada PE	15.244.2217.7K66.7004	2.000.000,00
7118.0007 / RP 7 / 188	Bancada PE	15.244.2217.7K66.7004	47.895.550,00
7118.0007 / RP 2 / 100	Bancada PE	15.244.2217.7K66.7004	1.296.000,00
TOTAL			58.515.270,00

Dessa feita, somente com os créditos das **Emendas Parlamentares da Bancada do Estado de Pernambuco**, temos efetivo **comprometimento orçamentário superior a R\$ 50 milhões com a aquisição de máquinas e equipamentos**, cujas indicações já foram encaminhadas pelos parlamentares a 3ªSR através de ofícios, que estão acostados e este ETP.

A este valor, deverão ser somadas as quantias das **Emendas Parlamentares Individuais, no montante de R\$ 10.281.908,00 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oito reais)**, provenientes da indicação de 11 parlamentares (Emendas Parlamentares Individuais nº 10740004/2020, 39850003/2020, 27240003/2020, 28850016/2020, 25730006/2020, 25730012/2020, 41500009/2020, 24570004/2020, 37470008/2020, 37600003/2020 e 40690009/2020).

E, igualmente, os valores das descentralizações orçamentárias provenientes de Termos de Execução Descentralizada – TEDs, que neste exercício, até o dia 1º/09/2020, já perfazem o montante de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), dos TEDs da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR/SDRU) tombados sob os nºs 042, 047, 050, 053 e 067/2020.

Na tabela abaixo, registro a relação de equipamentos, bem como seus quantitativos requeridos pelos parlamentares, exclusivamente através das **Emendas Parlamentares da Bancada do Estado de Pernambuco**. Observo que são requeridos 260 (duzentos e sessenta) Tratores Agrícolas, apenas através das Emendas Parlamentares da Bancada do Estado de Pernambuco – Exercício de 2020.

EQUIPAMENTO	QTDE SOLICITADA (BANCADA PERNAMBUCO)
Trator 75 CV	260
Grade Aradora	263
Arado	68
Carreta Simples	209
Roçadeira	67
Sulcador	67
Pulverizador	56
Guincho	78
Ensiladeira	159
Ensiladeira (grande)	10
Microtrator	21
Carreta microtrator	22
Retroescavadeira	63
Motoniveladora Patrol	13
Caminhão Compactador	3
Caminhão Pipa	6
Caminhão Basculante	7
Caminhão Carga	2

3ªSRD/UEP	
Caminhão Caçamba	1
Carregadeira de Rodas	1
Escavadeira Hidráulica	1
Veículo Pickup	5
Perfuratriz	1

Importante, ainda ressaltar que nos últimos exercícios financeiros os créditos orçamentários provenientes dos TEDs, representaram o maior lastro dos comprometimentos com a aquisição de máquinas e equipamentos. Ao tempo em que essas descentralizações normalmente ocorrem no limiar do encerramento financeiro, quando não existe mais tempo hábil para o tempestivo processamento de processos licitatórios objetivando aquisição dessas máquinas.

Destacamos que em 2019, recebemos no dia 23/12/2019 às 16h35, a descentralização efetuada pela nota de crédito da Codevasf-Sede (UGR 195007) nº 2019NC004290, no valor total de R\$ 40.000.000,00, decorrente do TED nº 085/2019 – SDRU/MDR, dos quais R\$ 1.623.500,00, eram destinados a aquisição de máquinas equipamentos (ND 449052).

Ainda no dia 23/12/2019 às 16h39, foi descentralizado pela nota de crédito da Codevasf-Sede (UGR 195007) nº 2019NC004293, o valor total de R\$ 10.000.000,00, decorrente do TED nº 084/2019 – SDRU/MDR, dos quais R\$ 3.960.000,00, eram destinados a aquisição de máquinas equipamentos (ND 449052).

Já no dia 24/12/2019 às 12h08, foi descentralizado pela nota de crédito da Codevasf-Sede (UGR 195007) nº 2019NC004380, o valor total de R\$ 5.000.000,00, decorrente do TED nº 075/2019 – SDRU/MDR, dos quais R\$ 4.850.000,00, eram destinados a aquisição de máquinas equipamentos (ND 449052).

Em 27/12/2019 às 21h45, foi descentralizado pela nota de crédito da Codevasf-Sede (UGR 195007) nº 2019NC004529, o valor total de R\$ 120.021.930,37, decorrente do TED nº 105/2019 – SDRU/MDR, dos quais R\$ 18.228.128,26, eram destinados a aquisição de máquinas equipamentos (ND 449052).

Por sua vez, no dia 31/12/2020 às 10h03, conforme nota de crédito da Codevasf-Sede (UGR 195007) nº 2019NC004780, foi descentralizado o valor R\$ 6.000.000,00, decorrente do TED nº 169/2019 – SDRU/MDR, integralmente destinado à aquisição de máquinas e equipamentos (449052).

RETROESCAVADEIRAS ADQUIRIDOS PELA 3ªSR – ANO DE 2019			
NOTA DE EMPENHO	ORIGEM DO RECURSO	OBJETO ADQUIRIDO	OBSERVAÇÕES
2019NE530996	TED nº105/2019	32 tratores agrícolas	Ata SRP da 3ªSR – Pregão nº 004/2019.
2019NE531009	TED nº 169/2019	32 tratores agrícolas	Ata SRP da 3ªSR – Pregão nº 004/2019.
2019NE530594	TED nº 045/2019	15 tratores agrícolas	Ata SRP da 3ªSR – Pregão nº 004/2019.
2019NE530820	TED nº 075/2019	39 tratores agrícolas	Ata SRP da 3ªSR – Pregão nº 004/2019.
2019NE530966	TED nº 085/2019	20 tratores agrícolas	Ata SRP da 3ªSR – Pregão nº 004/2019.
Total		138 tratores agrícolas	

Dessa feita, inquestionável a Codevasf nos últimos anos vem sendo intensamente demandada para atendimento as indicações decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais e da

Bancada do Estado do Estado de Pernambuco, consignadas na Lei Orçamentária Anual; bem como, para atendimento às descentralizações efetuadas pela SDRU/MDR através dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

Assim, em homenagem aos princípios da legalidade, celeridade e economicidade, a Codevasf/Pernambuco, encontra guarita jurídica para na realização de certames licitatórios de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços (SRP). Visto que, por meio de SRP pode deflagrar os certames licitatórios, considerando as demandas já existentes para aquisição do bem, juntamente com a análise da evolução histórica dessas compras.

Nesse sentido, objetivando não sermos surpreendidos nas proximidades de encerramento do exercício, mantivemos contato com as assessorias dos parlamentares de alocaram emendas parlamentares nesta Codevasf/Pernambuco, objetivando que os mesmos fizessem as indicações dos comprometimentos de suas emendas.

Não obstante o atendimento a nossa convocação, restaram parlamentares que indicaram de forma genérica “MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS”, sem, no entanto, precisarem a bem e seus quantitativos, sob a alegação que somente quando forem sabedores dos valores exatos é que poderiam indicar os bens a serem adquiridos.

Importante ressaltar que em decorrência da quantidade de descentralizações recebidas no mês de dezembro de 2019, todo o quantitativo dos principais bens consignados nas Atas de Registros de Preços realizadas por essa Codevasf/Pernambuco foi comprometido naquele exercício. Tendo, inclusive, sido necessária a adesão a várias Atas de SRP de outros órgãos para o pleno atendimento das demandas surgidas naquele período.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Diante das diligências dos parlamentares remetidas a esta superintendência, complementadas pelo diagnóstico situacional dos municípios inseridos na área de atuação da Codevasf/Pernambuco, foram determinamos os quantitativos e especificações dos equipamentos a serem adquiridos.

Considerando que:

- i. A expansão da agricultura da região no âmbito da 3ªSR ocorreu a partir dos anos 70, com o surgimento da agricultura irrigada, com projetos de irrigação hortifrutícolas implantados com o apoio da CODEVASF;
- ii. A agricultura familiar é atualmente responsável por ocupar cerca de 80% das pessoas que trabalham na Zona Rural;
- iii. Entre os principais produtos agrícolas cultivados em Pernambuco encontram-se a uva, a manga, o coco, o limão, a cebola, a mamona, a fava, a goiaba, a banana, a castanha-de-caju, o melão, a melancia, a acerola e a cana-de-açúcar;
- iv. A agricultura familiar é a principal responsável pela segurança alimentar do Brasil;

Portanto, modernizar e estruturar a agricultura familiar impacta diretamente a economia dos municípios e estados, além do abastecimento alimentar.

Neste sentido, elegeu-se o trator agrícola, como principal bem a beneficiar associações, municípios e localidades, sob jurisdição da Superintendência Regional da Codevasf em Pernambuco.

Item	CATMAT	Especificações	Unidade	Quant	Valor Unit (R\$)	Subtotal (R\$)
1	2496	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão de 8 velocidades a frente e 02 a ré, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 02 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4 x 24R1 e traseiro 18,4 x 30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	unid	350	92.441,30	32.354.455,00
TOTAL						32.354.455,00

4 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 CUSTOS

O valor para aquisição é de **32.354.455,00 (trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, obtidos a partir das medianas obtidas nas consultas ao painel de preços do ministério do planejamento (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), conforme orientação da instrução normativa 05 de 27/06/2014.

A indicação da dotação orçamentária somente é exigida para a formalização do Contrato ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23/01/13.

Petrolina, Setembro de 2020

Alessandra Cristina Rossin
Chefe da 3ªGRD/UEP
CODEVASF